Uma Perspectiva Analítica das Eleições Municipais de Feira de Santana (BA), no ano de 2008, no Jornal Folha do Estado, Tendo em Vista as Teorias do Jornalismo[1]

Diego Almeida de Souza[2]

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Bahia, BA

Resumo:

O veículo comunicacional escolhido para análise foi o jornal Folha do Estado, comercializado na cidade de Feira de Santana (BA). O período de análise noticiosa das eleições municipais feirense, nesse jornal, tem início no dia 27 de setembro e estende-se até o dia 04 de outubro de 2008. O recorte dado às matérias do período citado foi: analisar narrativas referentes aos crimes eleitorais e a atuação de autoridades tais como Ministério Público Eleitoral, Tribunal Supremo Eleitoral, Secretária da Segurança na inibição desses crimes no referido no período de análise. As notícias serão analisadas de acordo a perspectiva do enquadramento, sendo o objetivo deste trabalho identificar qual viés de enquadramento é predominante nas matérias do jornal Folha do Estado. Antes de tal análise é traçada uma perspectiva histórica das principais teorias do jornalismo.

Palavras-chave: Feira de Santana (BA); Jornal Folha do Estado; Teorias do jornalismo.

Fundamentação Teórica

Por que as notícias são como são? É a pergunta que permeia o estudo de Nelson Traquina e, com certeza, foi na tentativa de responder a essa pergunta que teórico das mais variadas áreas – sociólogos, filósofos, jornalistas – elaboraram teorias e hipóteses.

A primeira teoria que surgiu na esfera acadêmica do jornalismo foi a teoria do Gatekeeper. Essa teoria foi elaborada por David White. "O termo gatekeeper refere-se à pessoa que toma uma decisão numa sequencia de decisões" (Traquina, 2005, p. 150). A teoria do Gatekeeper, também conhecida como teoria da ação pessoal, fundamenta-se na ideia de que o jornalista (gatekeeper) é quem escolhe se determinada notícia vai ou não ser veiculada.

Essa teoria, então, tem como limitações não contemplar o externo; ser micro-sociológica ao extremo – contemplando apenas a visão do editor na sua análise – e; possuir uma metodologia simplista. No entanto, essa teoria aponta algo de positivo, que é o *poder* que vários gatekeepers existentes numa redação de jornal possuem de, ao seu modo, ir selecionando o que escrever, quem entrevistar, quais falas do entrevistado usar.

[1]Trabalho apresentado na Divisão Temática Jornalismo, da Intercom Júnior – Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do XXXIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

[2] Estudante de Graduação, 6º semestre, do Curso de Comunicação, com habilitação em Jornalismo, da UFRB. É também estudante de graduação, 6º semestre, do curso de Administração de Empresas da Universidade Salvador (UNIFACS), email: diegoalmeida16@yahoo.com.br. Trabalho orientado pelo professor Dr. Leandro Colling.

Nesse contexto, cinco anos após o estudo de White, 1955, é apresentada a abordagem sociológica elaborada por Warren Breed, a Teoria Organizacional.

Essa teoria tem como principal tese a de que o jornalismo é também um negócio e, assim sendo, as notícias são o resultado de processos de interação social que têm lugar dentro da empresa jornalística, ou seja, em prol desse *negócio*, os jornalistas têm que adequarem-se a cultura editorial/organizacional da empresa na qual trabalham. Sua ênfase está num processo de socialização organizacional em que é sublinhada a importância de uma cultura organizacional, e não de uma cultura profissional.

No entanto, essa cultura organizacional, segundo Breed, é assimilada pelo jornalista novato por osmose, sendo que, paulatinamente, ocorre a aprendizagem e assimilação da política editorial. Assim, esse novato "aprende a antever aquilo que se espera dele, a fim de obter recompensas e penalidades" (Traquina, 2001, p. 72).

Essa teoria tem como limitação ser determinista ao avaliar o jornalista como um ser inerte, submisso, cooptado, sem consciência do poder que possui ao noticiar os fatos. Porém, essa concepção teórica, apesar de sua ótica determinista, aponta fatores que permitem desvios na cultura editorial: política organizacional obscura, pressão via concorrente, sugerir pautas e ser um jornalista *estrela.*

Nos anos 70, em virtude de novas perspectivas e preocupações jornalísticas, os estudos noticiosos ultrapassaram o âmbito do nível individual, organizacional e da comunidade profissional, para iniciar uma nova fase de investigação macro-sociológica. É a relação entre o jornalismo e a sociedade, sendo o seu objetivo central analisar as implicações políticas e sociais da atividade jornalística e, o papel social das notícias.

É nesse contexto que eclode a Teoria da Ação Política. Essa teoria divide-se em duas perspectivas: versão de esquerda e versão de direita. Para a teoria da Ação Política, independente da versão, ocorre a defesa de que (Traquina, 2001) as notícias são distorções sistemáticas que servem aos interesses políticos de certos agentes sociais bem específicos, que utilizam as notícias na projeção da sua visão de mundo e da sociedade.

A versão de direita aduz que os jornalistas são instrumentos para a destruição do sistema capitalista, ao utilizarem a mídia para a propagação de suas opiniões anticapitalistas; os jornalistas detêm o controle pessoal sobre o produto jornalístico e estão dispostos a injetar suas preferências anticapitalistas no conteúdo noticioso. A versão de esquerda, por sua vez, propala que os jornalistas são instrumentos do sistema capitalista, sendo eles subservientes aos donos do jornal. Para os defensores dessa

teoria, o produto jornalístico seria conseqüência dos interesses dos proprietários e da classe dominante.

Observa-se, então, que a teoria da Ação Política tem como limitações: o determinismo econômico, o cultivo utópico da ideia de parcialidade, não comprova as conspirações que ela julga existir e, dá à imprensa ou aos meios mediáticos um macro-poder e superpoder.

As teorias, até então analisadas – Gatekeeper, Organizacional e Ação Política – têm um caráter, predominantemente, instrumentalista. Sendo que na teoria da Ação Política há duas suposições para o seu instrumentalismo (Traquina, *ibidem*): o processo de produção das notícias envolve conluio entre os agentes e; a intenção consciente de distorção é crucial na elaboração das notícias. Nesse sentido, surge uma concepção teórica de oposição à perspectiva instrumental que tem como tese a construção do real.

A perspectiva do paradigma Construtivista aduz que o mundo social e político não são uma realidade predeterminada e dura refletida pelos jornalistas e que os mesmos não são passivos, mas, sim, participantes ativos da construção da realidade. Como aborda Robert Manoff *apud* Traquina (2005) a escolha construtivista da narração feita pelo jornalista não é inteiramente livre. Essa escolha é orientada pela aparência que a *realidade* assume para o jornalista, pelas convenções que moldam a sua percepção e fornecem o repertório formal para a apresentação dos fatos, pelas instituições e rotinas.

Isso acaba por criar os mapas de significado, pois os jornalistas, ao fazerem o seu *recorte* da realidade, devem trazê-lo ao âmbito das significações. Nesse *recorte* deve haver identificação social, classificação e contextualização com os acontecimentos noticiosos já veiculados na mídia para que este se torne inteligível a leitores e espectadores. Imbuídas desse viés construcionista estão às teorias Estruturalista, Interacionista e Etnoconstrucionista. A teoria Estruturalista tem Stuart Hall como um dos seus principais proponentes. Essa teoria tem como tese que as notícias são uma reprodução da ideologia dominante por parte da mídia.

Para Hall e os outros proponentes da escola culturalista britânica, a produção das notícias se dá por três fatores: a organização burocrática dos mídia; a estrutura dos valores-notícias e a ideologia profissional dos jornalistas e; o momento da construção da própria notícia. Assim, para que esses fatores ocorram com efetividade, tem-se a necessidade de criação e implantação dos mapas de significado, já citados na teoria Construtivista. Porém, diferentemente da teoria Construtivista, a Estruturalista destaca o aparecimento dos definidores primários e secundários.

Os definidores primários seriam, na maioria das vezes, as fontes ou instituições oficiais que explicitam "sintonia entre as ideias dominantes e as ideologias práticas dos mídia" (Traquina, 2001, p. 91), sendo os jornalistas os definidores secundários.

Assim sendo, essa teoria tem como limitações: considerar as fontes oficiais um bloco unido e uniforme; ser determinista em demasia, ao não conceber um espaço de manobra dos jornalistas diante os definidores primários e; por tornar os jornalistas subservientes aos interesses desses definidores.

A teoria Interacionista, por sua vez, "encara o processo de produção das notícias como um processo interativo onde os diversos agentes sociais exercem um papel ativo no processo de negociação constante" (Traquina, 2005, p. 180). Essa interação social só ocorre entre os jornalistas e as fontes, mas também entre os próprios jornalistas. A teoria Interacionista aduz que os jornalistas vivem sob a tirania do fator tempo. Desse modo, as notícias são como são devido o processo interativo social e, principalmente, devido ao fator tempo.

Assim, para que o dead-line seja respeitado, as empresas jornalísticas impõem uma ordem no espaço e no tempo. A ordem do espaço segue a ideia de que determinados locais do globo terrestre são mais propícios às noticias do que os outros. Desse modo, nesses lugares, há uma grande estrutura jornalística para que seja realizada a cobertura noticiosa. A conseqüência dessa ordem espacial é a existência de grandes lacunas na rede noticiosa do globo. Fato este que é presenciado no Brasil, pois as notícias sobre os estados do Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul e Roraima, em cadeia nacional, por exemplo, são praticamente inexistentes. Isso faz com que os espectadores apenas saibam informações sobre os centros de poder – locais considerados pelos mídia de grande noticiabilidade.

Em sintonia com a ordem do espaço está a ordem do tempo, pois o *mapeamento da notícia* tem como função a otimização do tempo e a rápida produção jornalística. O fator tempo trás consigo a ideia de valor notícia, planejamento do futuro através do seu serviço de agenda, valor do imediatismo e ênfase nos conhecimentos e não nas problemáticas.

A teoria Etnoconstrucionista, então, é uma subdivisão da teoria Interacionista, também é considerada como a teoria da Tribo Jornalística. Isso ocorre porque a perspectiva teórica Interacionista afirma existir uma interação social, desse modo:

> Nesta interação é criada toda uma linguagem secreta entre os membros da tribo, que se exprime na "gíria" dos membros da tribo. Nesta interação temos a leitura dos outros jornais, a consulta que o jornalista faz aos jornalistas; nesta interação temos as trocas e os favores, a entre-ajuda entre membros da tribo, bem como a concorrência desenfreada (Traquina, 2005, p. 201).

Observa-se, então, na perspectiva teórica Etnoconstrucionista, a existência de uma estética jornalística (modo de ver), de epistemologia jornalística (modo de agir); de um jornalês (modo de falar), de um imediatismo; das notícias como um bem perecível, do planejamento de eventos; do domínio do tempo e do espaço, de decisões rápidas; da criação de saberes e de uma visão maniqueísta dos fatos, sendo a resultante desses valores a cultura profissional jornalística. O problema é que essa perspectiva teórica não vê mudanças para essa cultura profissional. Estariam, então, os jornalistas presos ao imediatismo, às decisões rápidas e ao valor da notícia, impossibilitados de agir no sentido contrário dessa cultura.

Nos anos 70, um grupo de pesquisadores com o intuito de compreender o mais amplamente possível a extensão do processo comunicacional, fez o cruzamento de diversas teorias objetivando a elaboração de uma nova hipótese. É nesse contexto que desenvolvem-se as hipóteses: Agenda Setting, Newsmaking e Espiral do Silêncio.

A hipótese Agenda Setting tem como conjectura central a ideia de que existe uma agenda da mídia e que os temas presentes nesta agenda estariam na agenda da população, ou seja, a mídia teria capacidade de agendar a população. No entanto, novos experimentos e análises foram realizados e descobriu-se que a mídia não apenas agenda a população, como também a população agenda a mídia e um tipo de mídia agenda ao outro. Porém, essa estrutura de agendamento mídia-receptor, receptor-mídia e mídia-mídia não se dá na mesma intensidade, nem na mesma escala de valor.

A hipótese da Agenda Setting chegou à conclusão de que o indivíduo, quando exposto a uma mídia escrita e a outra televisiva, o poder de persuasão da mídia escrita é maior devido sua intensa permanência e poder de introjeção através da leitura.

Observa-se, então, que, se um tema não está na mídia, não tem relevância social. Dessa forma, a disputa pelo poder, hoje, está simbolicamente no campo da imprensa, é uma nova conjuntura do pensamento cartesiano: *apareço na mídia, logo existo*. Essa teoria ainda traz a ideia do efeito enciclopédia, que é a capacidade que a mídia tem, no longo-prazo, de formular a visão das pessoas sobre o mundo. A teoria da Agenda

Setting tem como fator positivo reafirmar os efeitos limitados da mídia em detrimento de outras teorias que dão efeitos poderosos à mídia.

A hipótese Newsmaking, por sua vez, segundo Antonio Hohlfedt (2001, p. 203), "dá especial ênfase à produção de informações, ou melhor, à potencial transformação dos acontecimentos cotidianos em notícia". Entretanto, para que ocorra a produção das notícias, existe uma espécie de filtragem, que seria baseada nos critérios da noticiabilidade.

Noticiabilidade, então, seria:

> Um conjunto de regras práticas que abrange um *corpus* de conhecimento profissional que, implícita e explicitamente, justifica os procedimentos operacionais e editoriais dos órgãos de comunicação em sua transformação dos acontecimentos em narrativas jornalísticas (HOHLFEDT, ibidem, p. 209).

Nesse contexto, o processo construtivo dessa narrativa envolve vários critérios de noticiabilidade, sendo o mais recorrente o que está dividido nas seguintes categorias: conteúdo, produto, meio, público e concorrência. Em suma, a perspectiva do Newsmaking evidencia uma forma de jornalismo auto-suficiente, em que o processo comunicacional se coloca com absoluta independência em relação às demais categorias sociais, o que, segundo Hohlfedt (*ibidem*), é sabidamente equivocado.

Desenvolvida desde 1972, pela alemã Elisabeth Noelle-Neumann, a perspectiva da Espiral do Silêncio é um desdobramento da hipótese da Agenda Setting, pelo menos quando ela utiliza-se da tematização. O termo Espiral do Silêncio, então, ocorre devido a esse processo de tematização, que coloca em pauta de atenção do público receptor (agendamento) um determinado tema com suas variantes e desdobramentos, dando-lhes aura de importância e urgência. Isso faz com que outros temas sejam silenciados, sendo que, para Neumann, esse processo ocorre paulatinamente na forma de espiral, em que um tema vai silenciando o outro.

Sendo assim, é criado um clima de opinião sondado pelo público. Desse modo, se um indivíduo tem uma opinião contrária a desse contexto, ele tenderia ao silêncio para se manter presente no clima de opinião dominante, porém, no momento em que este indivíduo silencia, ele acaba por isolar-se. É, então, o medo do isolamento que inibe a pessoa de emitir opiniões contrárias ao público geral.

Então, em meio a esses estudos, surge como alternativas as limitações do paradigma da objetividade, a recente perspectiva do enquadramento (Framing). Essa

perspectiva tem como objetivo dinamizar e complementar os aspectos teóricos já existentes, dentre eles o da Agenda Setting.

O termo do enquadramento, apesar do seu crescente uso em estudos midiáticos, não possui um conceito categórico. Diversos autores (Goffman, Gitlin, Entman *apud* Porto, 2004), expuseram significações conceituais para o termo, porém, a definição adotada neste trabalho será a de Entman:

> O enquadramento envolve essencialmente seleção e saliência. Enquadrar significa selecionar alguns aspectos de uma realidade percebidas e fazê-los salientes em um texto comunicativo, de forma a promover uma definição particular do problema, uma interpretação causal, uma avaliação moral c/ou uma recomendação de tratamento para o item descrito (Entman *apud* Porto, *ibidem*).

A utilização desse conceito deve-se ao fato dele ser bastante explicativo e compreender inicialmente os aspectos centrais do enquadramento noticioso – seleção e ênfase da realidade em relatos noticiosos – e na sua fase final elencar as características do enquadramento interpretativo – promover definição particular do problema, uma interpretação causal, uma avaliação moral e/ou recomendação de tratamento para o problema.

Assim, como há várias definições para o enquadramento, existem diversos vieses para este. Há o enquadramento episódico, que possui um forte foco em eventos; o enquadramento temático, que destaca um nível ou contexto analítico mais geral, indo além dos acontecimentos; o enquadramento corrida de cavalos, que apresenta as eleições sob a ótica de quem está crescendo ou caindo; o enquadramento estratégico, que chama a atenção para motivações manipulátorias dos políticos; enquadramento de interesse humano, que focaliza indivíduos e leva a personalização da cobertura da mídia; enquadramento legalista, que enfatiza a utilização das autoridades como fontes descrevendo suas ações e leis, perpassando ao leitor de que a visão dessas fontes é o correta; enquadramento dramático, que ressalta a violência, o perigo e conflitos e; os mais abrangentes enquadramentos: o noticioso e o interpretativo.

O enquadramento noticioso, segundo Porto (*op. cit.*, p. 91), seria definido pelos "padrões de apresentação, seleção e ênfase utilizados pelo jornalista para organizar os seus relatos". Uma característica importante deste enquadramento é o fato de que ele é o resultado de escolhas feitas por jornalistas quanto ao formato das matérias. Eles acabam por dar uma ênfase seletiva em determinados aspectos de uma realidade percebida. Este

enquadramento tem um viés de análise episódico, que é puramente casual, não existindo interpretações para o fato que está sendo narrado.

O enquadramento interpretativo, por sua vez, de acordo com Porto (*ibidem*) é um padrão de interpretação que promove uma avaliação particular dos temas e/ou eventos políticos, incluindo definições de problemas, avaliações sobre causas e responsabilidades e recomendações de tratamento.

Este enquadramento tem como características: identificar as interpretações dadas ao fato; identificar controvérsias entre a fonte e a abordagem utilizada na matéria; analisar o uso de metáforas, das imagens – se estas reforçam ou se contrapõem ao problema – e do espaço dado às fontes (caso exista mais de uma) em cada matéria. Essa forma de enquadramento, também, procura identificar quem tem o poder de falar, quais fontes são citadas. Para esse enquadramento, há três resultados de interpretações possíveis: restrito, em que só há uma interpretação para o fato; plural fechado, que possui duas interpretações ou mais sendo uma delas mais valorizadas e; o plural aberto, que também possui duas ou mais interpretações, mas difere-se do plural fechado pelo fato de que as interpretações não sobrepõem uma às outras.

Neste caso, é importante frisar que a diferença entre os dois últimos vieses de enquadramento é que, em geral, o enquadramento noticioso é criado pelos jornalistas, enquanto o interpretativo é elaborado por atores políticos e sociais.

Histórico do Jornal

O jornal Folha do Estado (F.E.) circula desde 20 de dezembro de 1996. Iniciou com uma edição semanal, circulando em 14 cidades do Estado da Bahia e, em pouco mais de 06 meses, passou a circular duas vezes por semana, cobrindo 74 cidades. Logo após a Folha do Estado tornou-se diário, implantando sucursal em Santo Antônio de Jesus e em Itaberaba, abrangendo mais de 120 municípios da Bahia. A Folha do Estado é associado à ANJ – Associação Nacional dos Jornais e a ADI BA Brasil – Associação dos Jornais do Interior.

Os proprietários da Folha do Estado são os senhores Clovés Cedraz e Humberto Cedraz. Clovés Cedraz é, hoje, o diretor responsável do jornal, sendo que este também é presidente da Federação das Associações Comerciais da Bahia (Faceb). Humberto Cedraz, por sua vez, já foi eleito vereador de Feira de Santana pelo Partido Social Democrático (PSD), 2001-2004, no entanto, renunciou ao mandato em janeiro de 2001 para candidatar-se, em 2002, a Deputado Estadual pelo Partido Social Cristão (PSC).

Ele foi eleito como deputado, 2003-2007. Na última eleição (2008) municipal de Feira de Santana candidatou-se a vereador pelo PMN (Partido da Mobilização Nacional), não sendo eleito desta vez. Humberto obteve 1762 votos nessa eleição. A filiação partidária de Humberto Cedraz pode ser descrita da seguinte forma: PDS, 2001-2003; PSC, 2003 – jan. 2005; PTdoB, 2005-2006; PMN, 2008. O PMN, do qual Humberto é membro, fez parte coligação *Feira vai continuar princesa* (PMN/PSL/PTC/PRP/DEM/PTdoB/PR/PP/PTN/PRTB/PRB), que apoiava o candidato à prefeito Tarcízio Pimenta (DEM) – sucessor do então prefeito José Ronaldo (DEM).

Nessa eleição, Tarcízio foi eleito no primeiro turno, com 148.448 votos, o equivalente a 54,05%. Pleitearam com Tarcízio os prefeituráveis Colbert Martins, Sérgio Carneiro e o Professor Almeri.

Análise das notícias

A análise que aqui farei inicia-se no dia 27 de setembro e estende-se até o dia 04 de outubro de 2008, sendo fundamentada na perspectiva teórica do enquadramento.

No dia 27 de setembro, foi publicada uma matéria sobre o Ministério Público Eleitoral (MPE), *MPE pede impugnação de candidaturas.* Nela são identificados os principais motivos que levam o MPE baiano a pedir a impugnação de 3.459 candidaturas. Pode-se inferir que a causa deste texto é a legalidade administrativa. Nesta matéria, quem tem o poder da palavra é uma fonte oficial, o promotor de Justiça José de Souza, que coordena o Centro de Apoio Operacional às promotorias de Justiça Cíveis, de Fundações e Eleitorais (Caocife). O espaço que esta fonte recebe corresponde a quatro parágrafos, incluindo a conclusão, em que a fonte recomendou a seguinte solução para o problema: "agora cabe ao leitor o poder de dizer se os candidatos com pendências judiciais poderão ou não se eleger mesmo tendo a 'ficha-suja'" (F.E. ano XI, nº 2.703, p. 02).

Nos dias 28 e 29 de setembro não houve nenhuma matéria sobre as eleições, visto que os dias 28 e 29 referem-se a uma única edição do jornal.

No dia 30 de setembro, foi publicada uma matéria com o seguinte título: *Processo contra Fábio Lucena ainda não tem definição.* As causas desse texto seriam: o pedido de impugnação da candidatura do vereador pelo Ministério Público (MP), denúncia contra *roubo* de votos por parte dos outros candidatos e, enfatizar que o MP está tendo uma postura atuante.

As fontes ouvidas foram o vereador Fábio Lucena e outros quatro vereadores, sendo que desses três eram da coligação *Feira vai continuar princesa*, coligação da qual faz parte o vereador Lucena. O espaço concedido a Lucena foi amplo, compreendeu quatro parágrafos, ficando o último parágrafo para os vereadores que manifestavam apoio ao vereador e posicionaram-se contra as práticas dos concorrentes que, segundo Lucena, estariam roubando os seus votos ao afirmarem que sua candidatura tinha sido cancelada.

O seu enquadramento é restrito, pois o fato de ter mais de uma fonte não significava ter várias interpretações, pelo contrário, neste caso as falas convergiam para uma única interpretação – o vereador não teria a sua candidatura impugnada. Nesta matéria foi silenciada a fala da promotora Patrícia Macedo, do MP, que fez o pedido de impugnação da candidatura de Lucena, o que denota a ideia de que Lucena é a *voz da verdade* e que o MP está equivocado desta vez. Em outras palavras, os eleitores deixam de saber o motivo pelo qual a promotora moveu esse processo.

Outro texto veiculado no dia 30 de setembro foi: *Candidata será denunciada ao Ministério Público*. As causas dessa matéria seriam: uma denúncia contra uma candidata a vereadora e uma forma de inserir o MP no noticiário. Por mais ilógico que denote, a candidata acusada, Miriam Teles (PHS), acusada pelo candidato Roberto Tourinho (PSB), não teve o seu partido identificado, nem foi ouvida em nenhum momento do texto sobre a suspeita de crime eleitoral que lhe foi inferida. A fonte ouvida por todo o texto foi o denunciante – o vereador Roberto Tourinho. O enquadramento desta matéria também é restrito, por apenas apontar a visão do denunciante.

No dia 1º de outubro, na página 02 da F.E. foi publicada a matéria com o seguinte título: *Regras da Lei das Eleições já estão em vigor*. Esse texto teve como causas a jurisprudência eleitoral vigente nos dias que antecedem o pleito, deixar os eleitores cientes dessa jurisprudência e, em caso de algum crime eleitoral, denunciá-lo ao MP. Nesse texto, nenhuma fonte foi ouvida, sendo silenciada a voz dos eleitores, fontes oficiais e até mesmo os candidatos à disputa eleitoral. Essa matéria teve um enquadramento episódico ao apenas descrever as regras existentes na Lei das Eleições sancionadas no governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1997.

MP promete severas punições para Boca de Urna é o título da matéria que amplia a extensão do assunto referente à Lei das Eleições, no dia 1º de outubro. Esse texto tem como causas reforçar as regras da Lei das Eleições, evidenciar o combate a boca de

urna, por parte das Polícias Militar e Civil, apontar os crimes eleitorais e as punições para estes, incentivar denúncias de crimes eleitorais no MP.

As fontes ouvidas nessa narrativa foram dois promotores, inclusive a promotora Patrícia Medrado, que pediu a impugnação da candidatura de Fábio Lucena (DEM). No entanto, na matéria do dia 30 de setembro (*Processo contra Fábio Lucena ainda não tem definição*), a promotora não foi ouvida para comentar o pedido de impugnação supracitado. Isso demonstra um provável interesse do jornal por fontes que possuam uma opinião condizente com a do jornal no assunto noticiado.

Houve utilização de imagens, sendo essas as dos referidos promotores no seu ambiente de trabalho, o que reforça a ideia de legitimidade das fontes. A recomendação emitida nessa matéria, por uma das fontes, é "que todo cidadão que tiver conhecimento as infração penal prevista da legislação eleitoral deverá comunicá-la ao juiz/juíza da zona eleitoral onde ela verificou isso de acordo com o Código Eleitoral art. 356" (F.E., ano XI, nº 2.706, p. 06). Essa matéria teve um enquadramento restritivo, pois as falas dos promotores complementam a mesma interpretação.

No dia 02 de outubro, o texto – *Juiz avalia: boca de urna será fiscalizada com veemência*. Ratificar a atuação de combate a boca de urna das Polícias Militar e Civil, bem como do MP, e demonstrar, mais uma vez, as punições para os crimes eleitorais são as causas desta matéria. A fonte ouvida, novamente, foi uma fonte oficial, sendo desta vez o juiz da 154ª Zona Eleitoral, Edvaldo Jatobá. Foram utilizadas duas fotos, uma do juiz no tribunal e a outra do colégio eleitoral em dia de votação. A utilização dessas imagens reforça o conteúdo do texto, em que qualquer forma de propaganda seja ela um partido ou candidato será combatida. Essa matéria apresenta um enquadramento restritivo.

Ainda nesta edição é publicada a matéria: *Polícia discute atuação durante as eleições municipais*. Intensificar o combate a boca de urna e enfatizar uma medida governamental de atuação policial nas eleições municipais são as causas dessa matéria. Nesta, as fontes citadas são oficiais. Desta vez, é o comandante-geral da PM, coronel Nilton Mascarenhas, o delegado-chefe da Polícia Civil, Joselito Bispo e o governador Jaques Wagner.

A recomendação de solução para o problema vem da voz do delegado Bispo, que diz: "durante o processo eleitoral a segurança pública estará nas mãos de cada um de vocês (policiais) que vão comandar essas ações" (F.E., Ano XI, 2.707, p. 06). Outra vez

o enquadramento é restrito, apesar de várias citações de autoridades existentes na matéria, pois as afirmativas dessas fontes se coadunam.

Na sexta-feira, dia 03 de outubro, são veiculadas no jornal Folha do Estado quatro matérias sobre a boca de urna e uma sobre as regras definidas pelo Tribunal Supremo Eleitoral (TSE) para o dia das eleições. A matéria da capa foi: *Cópia de dinheiro para pagar boca de urna*. As causas para essa notícia são: divergência políticas entre os candidatos, suspeita de que o dinheiro era para pagar boca de urna e transmitir a ideia de que o MP e os eleitores devem ficar atentos quanto à boca de urna. As fontes a terem voz nessa matéria foram a proprietária da pousada onde a mala com R$ 133 mil, distribuídos em notas falsas de R$ 50,00 foi encontrada, Rita de Cássia Mota da Conceição, e o delegado da cidade de Conceição de Maria, local onde ocorreu o fato.

A proprietária faz acusações a um grupo político oposto ao que é apoiado pelo seu marido. Não são citados os nomes dos prefeituráveis da cidade. O delegado Artur Ferreira não foi encontrado para se pronunciar sobre o assunto e teve um espaço reduzido se comparado ao espaço da pessoa que fez a denúncia. Nesta matéria, há uma controvérsia entre a foto e o texto da narrativa, pois uma das fotos é da cidade de Conceição de Maria e a outra da proprietária segurando uma célula falsa. No entanto, porque a mala cheia de cópias de cédulas de R$ 50,00 não foi fotografada? Talvez, não houve mala ou talvez a intenção do jornal era dar outro sentido à denúncia. Ao apresentar apenas o discurso da acusação e não especificar os denunciados, o enquadramento dado à matéria torna-se restrito, procurando enaltecer a ideia da acusação de que o dinheiro era para pagar boca de urna.

A segunda matéria sobre o assunto boca de urna é: *PM adverte: flagrante em boca de urna terá punições cabíveis*. As causas desta discorrem sobre as atribuições policiais militares, a lisura no processo eleitoral e a integração entre a Polícia Militar e o TER, neste pleito. A única fonte ouvida é oficial, sendo, neste caso, o comandante da PM, Jorge Nascimento. Este tem grande espaço na matéria e aduz que a Polícia Militar irá "atuar junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) com o número de policiais suficientes para executar as tarefas das polícias judiciárias" (F.E., Ano XI, 2.708, p. 03).

O comandante dá como solução ao problema da boca de urna que qualquer pessoa que for encontrada cometendo esse ato ilícito em flagrante, será levado ao fórum Felinto Bastos, feira de Santana, onde estão os Juízes Eleitorais e o MP de prontidão para tomar as medidas cabíveis. O enquadramento dessa matéria é restrito, tendo a ótica da lisura eleitoral como única interpretação.

A terceira matéria é: *MP apreende carros de som fazendo propaganda irregular*. A efetividade do MP e da Polícia Militar no combate a propaganda eleitoral irregular são as causas dessa matéria. Apenas um representante do MP, que não foi identificado, é citado. Essa narrativa tem caráter episódico, pois apenas relatam que foram apreendidos, no final da tarde, "cinco carros de som que faziam propaganda eleitoral em frente a instituições públicas e nas proximidades de hospitais de Feira de Santana" (F.E., Ano XI, 2.708, p. 06). Na matéria não foram identificados os candidatos para os quais os carros apreendidos faziam propaganda eleitoral.

A quarta matéria tem como título: *As delegacias ganham reforço para as eleições*. Demonstrar que o efetivo policial será ampliado para preservar o exercício da cidadania, evitando qualquer forma de propaganda eleitoral irregular é a causa dessa matéria. A fonte ouvida foi o delegado-chefe da Polícia Civil, já citado como fonte em uma matéria do dia anterior (*Polícia discute atuação durante as eleições municipais*). O delegado obtém grande espaço na narrativa publicada no jornal e, propõe a lisura eleitoral. O enquadramento dado a está matéria foi restrito, devido à ocorrência de apenas uma interpretação para a atuação da polícia no período eleitoral.

A quinta última matéria desta edição sobre as eleições tem como título: *TSE define regras para o eleitor no dia de votação*. Ratificar que determinados trajes ou ações do eleitor serão considerados boca de urna e que a multa para está infração é de R$ 5 mil é a causa desta matéria. No decorrer da narração são descritas as regras elaboradas pelo Tribunal Supremo Eleitoral (TSE), sendo utilizada como fonte, no último parágrafo, a assessora de imprensa do TER-BA, Cezaltina Lellis.

O enquadramento dessa matéria é restrito, ao apenas apontar as regras do TSE, dando ao leitor apenas uma interpretação para essas regras. Numa matéria como essa, os leitores poderiam ser inquiridos sobre as regras elaboradas pelo TSE e uma nova interpretação poderia ser concedida ao fato.

No dia 04 de outubro, véspera das eleições municipais de 2008, três matérias sobre as autoridades eleitorais foram publicadas no jornal Folha do Estado. A primeira tem na capa do jornal o seguinte título: *Polícia Civil reforça combate à boca de urna*. Intensificar a equidade eleitoral e preservar a livre escolha da população, combatendo os crimes eleitorais são as causas, não somente desta matéria, como também das outras duas: *Justiça Eleitoral divulga recomendações para as eleições* e; *SSP vai monitorar as eleições nos 417 municípios baianos.*

O primeiro texto utiliza como fontes o coordenador e o assessor de comunicação da Polícia Civil, Fábio Lorde Cordello e Rui da Paz, respectivamente. As fontes utilizadas nessa narrativa possuem um espaçamento discreto. Na segunda matéria citada, nenhuma fonte é citada, apenas foi descrito o informe da Justiça Eleitoral para o pleito municipal, tendo esta um enquadramento episódico, por apenas elencar esses informes. Na terceira matéria supracitada a fonte utilizada foi o secretario de segurança pública, Cásar Nunes.

O espaço concedido a esta fonte é mediano, ela apenas diz o número de policiais civis e militares que atuarão nas eleições nos municípios baianos e aduz que sua "intenção é detectar e solucionar, m tempo real, possíveis ocorrências como crimes eleitorais e violência, principalmente nos municípios do interior" (F.E., Ano XI, 2.708, p. 06). Observa-se, então, que a primeira e a terceira matéria tem um enquadramento restritivo por conter uma única interpretação mesmo quando existe mais de uma fonte, como no caso da primeira matéria.

Considerações Finais

No período de análise – 27 de setembro a 04 de outubro – quinze matérias foram publicadas referentes aos crimes eleitorais, em especial a boca de urna, e a atuação das autoridades – Ministério Público Eleitoral, Tribunal Supremo Eleitoral, Secretária de Segurança Pública, Justiça Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral, Polícia Militar e Polícia Civil – para a inibição desses crimes.

Após a análise pormenorizada – feita no item anterior – desses quinze narrativas noticiosas percebe-se que o enquadramento predominante no jornal Folha do Estado para as matérias foi: legalista-restritivo. Tal inferência deve-se ao fato da utilização em demasia das palavras: eleição transparente; eleição limpa; normalidade, lisura e tranquilidade nas eleições.

Quanto à ação das autoridades supracitadas, as palavras usadas são: detonar, proibir, coibir, reprimir, fiscalizar a boca de urna e qualquer outra forma de propaganda eleitoral irregular e; quanto à função das autoridades os termos utilizados são: manutenção da ordem pública, preservar o direito ao voto, defender a festa e o exercício da cidadania; sendo que nos dias 01, 02, 03 e 04 de outubro o jornal teve as seguintes matérias de capa: *Tolerância zero para boca de urna*; *Declarada guerra contra boca de urna*; *Cópia de dinheiro para pagar boca de urna* e, *Polícia Civil reforça o combate a boca de urna*, respectivamente.

Além disso, nas matérias estudadas, apenas uma fonte, na maioria das vezes, era utilizada, o que transmitia ao leitor apenas um viés interpretativo. Quando mais de uma fonte era utilizada, havia uma convergência de opiniões para uma única interpretação. Essas fontes, por sua vez, eram quase que, de modo absoluto, oficiais: promotor de justiça, juiz de zona eleitoral, comandante, comandante-geral da PM, delegado-chefe da Polícia Civil e Secretário de Segurança Pública.

No entanto, observa-se, em especial, na edição do dia 30 de setembro na matéria: *Processo contra candidatura de Fábio Lucena ainda não tem definição*, que existe a possibilidade de que a utilização dessas fontes oficiais deve-se a uma convergência interpretativa entre a fonte oficial e o jornal.

Então, por que um jornal decide, no período de eleição, utilizar-se de um enquadramento legalista-restritivo? Tal fato deve-se a ótica de que o jornal, ao utilizar-se do viés da legalidade em suas notícias, estaria *isento* de responsabilidades diante a conjuntura eleitoral do período, porém, essa isenção não ocorre porque a possibilidade interpretativa exposta nas matérias é única, restrita e, mesmo que houvesse no jornal F.E. *possibilidades interpretativas abertas* sobre as notícias inerentes aos crimes eleitorais e as ações das autoridades para isenção do jornal, esse não seria eximido de sua responsabilidade sobre a veiculação dos fatos.

Para o jornal que se considera o maior do interior da Bahia, não veicular os fatos – neste caso sobre os prefeituráveis – é uma forma de posicionamento parcial, mais que isso, é uma forma não-ética e imprudente junto aos seus leitores.

Referências:

JORNAL FOLHA DO ESTADO. **Edições**: F.E. ano XI, nº 2.703, p. 02; F.E., ano XI, nº 2.706, p. 06; F.E., Ano XI, 2.707, p. 06; F.E., Ano XI, 2.708, p. 06. 2008.

HOHLFELDT, Antonio. **Hipóteses contemporâneas de pesquisa em comunicação**. In: HOHLFELDT, Antonio, MARTINO, Luiz C. e FRANÇA, Vera Veiga. Teorias da comunicação: conceitos, escolas e tendências. Petrópolis: Vozes. Págs. 187 a 240.

PORTO, Mauro. **Enquadramentos da mídia e política**. In: RUBIM, Antonio Albino (Org.). Comunicação e Política: Conceitos e Abordagens. Salvador: EdUFBA, 2004, p. 73-104.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo**: porque as notícias são como são. Florianópolis: Insular/Pósjor UFSC, 2005. Págs. 149 a 204.

_____. **O estudo das teorias do jornalismo no século XX**. São Leopoldo: Unisinos, 2001.